

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004/2009

SÚMULA: Dá denominação ao novo edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado como "EDIFÍCIO VEREADOR ODAIR LAMÓGLIA", a nova sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Sub-Estação de Enologia, s/nº, neste Município.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação, será instalada placa de identificação no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em 27 de fevereiro de 2009.


LUCIR JOSÉ MARCHIORI
Vereador

113/09
AS.
27/02/09